



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL SEDUC Nº 01 /2021
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Mamanguape, no uso de suas atribuições e amparado no que dispõe o art. 63, IX da Lei Orgânica do Município de Mamanguape e o §1º do art. 1º c/c o art. 2º, VII, da Lei Municipal nº 356/97, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado que visa a contratação temporária de professores e profissionais de apoio e administrativo para Rede Municipal de Ensino, bem como, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores efetivos, designados pela Secretária de Educação e Cultura do Município de Mamanguape.

1.2 O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de seleção pública serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape /PB.

1.4 O Processo de seleção pública consistirá na aplicação de provas de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

1.5 A seleção será conduzida por este Edital, executada pela SEDUC, por meio da comissão acima citada.

1.6 A contratação advinda do presente processo seletivo ocorrerá na forma disposta na Lei Municipal nº 356/1997 e suas alterações, e terá validade de 180

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por sucessivo período, até o máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da normativa em vigor;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, comprovada com Carteira de Reservista;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Apresentar Diploma referente à Licenciatura específica da área de atuação do cargo pretendido, (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), reconhecida pelo MEC, para os cargos de professor do Ensino Fundamental I e II.
- g) Apresentar Diploma de conclusão de Ensino Médio e formação complementar, quando for o caso, para os profissionais de apoio pedagógico e administrativo;
- h) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência - PCD: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

2.2. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906B-6F2B-30E4-0369





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.3. O candidato eventualmente lotado para determinada unidade de trabalho não tem direito adquirido a permanecer neste, ficando a Administração Pública Municipal autorizada, ao seu critério, fazer os remanejamentos necessários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** serão realizadas **unicamente via internet** no link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape <https://mamanguape.pb.gov.br/> ou mediante **Protocolo Eletrônico** também encontrado no referido site, no período compreendido entre às 00h00min do dia 08 de fevereiro de 2021 até 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2021.

3.2 Não serão cobradas taxas para a realização da inscrição.

3.3. No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão **preencher, assinar e fazer o upload** dos formulários constantes no ANEXOS III e IV deste edital, assim como anexar os **documentos comprobatórios dos títulos**.

3.4 No ato da inscrição, além das documentações previstas no item 2.3 desse edital, também deve ser anexada a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovação dos títulos declarados no currículo profissional;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar currículo profissional.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

3.7. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1.doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9066E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

serão divulgados e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape/ PB.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO I desde Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1 O profissional selecionado para funções cujo exercício exija a formação em Curso de Ensino Superior receberá a remuneração de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a carga horária de 30h (trinta horas) semanais;

5.2 O profissional selecionado para exercícios de funções cuja exigência seja formação em curso de Ensino Médio, receberá a remuneração de 1.100,00 (mil e cem reais).

5.2.1 Para o cargo de Intérprete de Libras a carga horária é de 30h (trinta horas) semanais;

5.2.2 Para o cargo de Cuidador Escolar a carga horária é de 40h (quarenta horas) semanais;

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados e experiência na área do cargo pretendido, conforme tabela constante no ANEXO II.

6.2 O candidato que apresentar qualquer documentação falsa terá sua inscrição cancelada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

a) Idade máxima entre os (a) candidatos (as);

b) Maior tempo de experiência entre os candidatos

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9066B-6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape, até as 23:59 horas do dia 19 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da prova de títulos disporá das 07:00h às 23h:59min do dia 22 de fevereiro de 2021, para fazê-lo, por meio do Protocolo Eletrônico, encontrado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape www.mamanguape.pb.gov.br, mediante a utilização do assunto "Recurso Resultado Preliminar - Edital Seduc nº 01/2021".

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1 Após o Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2021 a lista definitiva com o resultado da seleção, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro de reserva, na forma indicada no item 10.2.
- 10.2 **Serão considerados classificados** para o Cadastro Reserva os candidatos não eliminados na contagem de títulos até o correspondente a 3 (três) vezes o número total geral de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, conforme previsto e descrito na tabela do ANEXO I deste edital, e, para os demais cargos, os não eliminados, classificados até a 40ª (quadragésima) posição, a serem divulgados nas datas previstas no cronograma constante no item 10 deste edital, **ficando os candidatos não eliminados que não**

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.pb.gov.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

alcançarem a classificação exigida neste subitem, considerados na situação de não classificados e eliminados do certame para todos os efeitos.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 11.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- 11.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou e-mail;
- 11.3 É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados (telefone e endereço eletrônico) junto a Secretaria Municipal de Educação.
- 11.4 O candidato selecionado, interessado na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para comparecimento.
- 11.5 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DA SELEÇÃO
05 de fevereiro de 2021	Publicação do Edital
08 a 12 de fevereiro de 2021	Inscrições e entrega dos documentos
17 e 18 de fevereiro de 2021	Análise dos documentos
19 de fevereiro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
22 de fevereiro de 2021	Recursos contra o Resultado Preliminar
23 de fevereiro de 2021	Publicação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 13.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mamanguape e/ou nos canais de comunicação no sítio eletrônico qual seja: www.mamanguape.pb.gov.br
- 13.3 As dúvidas e casos omissos serão decididos pela Comissão Especial instituída pela Secretaria Municipal de Educação.
- 13.4 O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano.
- 13.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Mamanguape/PB, 05 de fevereiro de 2021.

Maximiano Lopes Machado
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.pb.gov.br/verificacao/> e informe o código 9066B-6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO I - DAS VAGAS

Cargo	Formação mínima exigida	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Professor – Ensino Fundamental I -	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	18	2	20
Professor – Ensino Fundamental II - Português	Curso Superior de Licenciatura em Letras	CR		CR
Professor – Ensino Fundamental II - Matemática	Curso Superior de Licenciatura em Matemática	CR		CR
Professor – Ensino Fundamental II - Ed. Física	Curso Superior de Licenciatura em Ed. Física	CR		CR
Professor – Ensino Fundamental II - Ciências	Curso Superior de Licenciatura em Biologia	CR		CR
Professor – Ensino Fundamental II - História	Curso Superior de Licenciatura em História	CR		CR
Professor – Ensino Fundamental II - Geografia	Curso Superior de Licenciatura em Geografia	CR		CR
Professor – Ensino Fundamental II - Inglês	Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	CR		CR
Professor – Ensino	Curso Superior de Licenciatura em Educação Artística	CR		CR

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906B-6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundamental II - Artes				
Cuidador Escolar	Ensino Médio Completo	CR		
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso de Qualificação de, no mínimo, 120 horas.	CR		CR

CR = Cadastro de Reserva

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO II - DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS
1	Qualificação Profissional		
1.1	Diploma de Conclusão de Licenciatura reconhecido pelo MEC, na área discriminada para vaga pleiteada.	1,0 ponto	1
1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em Educação ou área afim, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, sendo o máximo de um curso.	2,0 pontos	5
1.3	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim, sendo o máximo de um curso.	3,0 pontos	2
1.4	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim, sendo o máximo de um curso.	4,0 pontos	2
2	Experiência Profissional		
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação na área da Educação, correlacionada ao cargo pretendido, sendo no máximo dois vínculos simultâneos.	0,2 por ano, sendo limitado a 5,0 pontos	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,0 pontos	

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906EB-6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS
1	Qualificação Profissional		
1.1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Formação profissional de intérprete de Libras - Língua Portuguesa, com carga horária de, pelo menos, 120h, realizada por meio de: a) cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; b) cursos de extensão universitária; e c) cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	2,0 pontos	1
1.2	Diploma de Conclusão de Bacharelado em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras	5,0 pontos	1
1.3	Graduação em qualquer área de conhecimento com: a. Curso de pós-graduação em Tradução e Interpretação de Libras; ou b. Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/ Libras (PROLIBRAS) - nível superior; ou c. Curso de Educação Profissional ou Tecnólogo em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, reconhecido pelo Ministério da Educação; ou d. Curso de Extensão Universitária ou de formação continuada para Tradutor e Intérprete Libras/Língua Portuguesa/Libras e/ou Guia-intérprete; ou e. Curso de Formação Específica ou Continuada para Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa/Libras	5,0 pontos	1

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906B-6F2B-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	promovido por Secretarias de Educação ou por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda e credenciadas por instituição de ensino superior; ou f. Pós-graduação em Libras com curso de Libras em nível avançado		
1.2	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em qualquer área, sendo o máximo de um curso.	6,0 pontos	1
1.3	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em qualquer área, sendo o máximo de um curso.	7,0 pontos	1
2	Experiência Profissional		
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação na área, correlacionada ao cargo pretendido, sendo no máximo dois vínculos simultâneos.	0,2 por ano, sendo limitado a 5,0 pontos	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,0 pontos	

3. PARA O CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS
1	Qualificação Profissional		
1.1	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1,0 pontos	1
1.2	Curso livre na área de Educação Especial, específico na área de cuidador para estudantes com deficiência, no mínimo, 80h (oitenta horas)	4,0 pontos	1

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6-6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.3	Certificação de Conclusão de Curso de Graduação devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em qualquer área, sendo o máximo de um curso.	5,0 pontos	1
1.4	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em qualquer área, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, sendo o máximo de um curso.	5,0 pontos	1
1.2	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em qualquer área, sendo o máximo de um curso.	5,0 pontos	1
1.3	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em qualquer área, sendo o máximo de um curso.	5,0 pontos	1
2	Experiência Profissional		
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação na área, correlacionada ao cargo pretendido, sendo no máximo dois vínculos simultâneos.	0,2 por ano, sendo limitado a 5,0 pontos	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,0 pontos	

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9066B-6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		
DATA NASC.	SEXO: () M () F	ESTADO CIVIL:
E-MAIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
ENDEREÇO:		
RG:	DATA INSCRIÇÃO:	DA

Documentos que devem ser anexados no ato de inscrição eletrônica:

1. Cópia de RG e CPF
2. Cópia do PIS/PASEP/NIT;
3. Comprovante de quitação eleitoral;
4. Comprovação dos títulos declarados no currículo profissional

Mamanguape/PB, _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

*(incluir na inscrição apenas o formulário relativo ao cargo pretendido)
(a entrega do formulário deve ser acompanhada dos documentos comprobatórios dos
títulos declarados)*

1. PARA O CARGO DE PROFESSOR

TÍTULOS			
GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCS	PONTUAÇÃO
Curso/área:	1,0		
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
ESPECIALIZAÇÃO			
1. Curso/área:	10,0		
1. Instituição de Ensino:			
1. Data de início: Data de conclusão:			
1. Carga horária			
2. Curso/área:			
2. Instituição de Ensino:			
2. Data de início: Data de conclusão:			
2. Carga horária			
3. Curso/área:			
3. Instituição de Ensino:			
3. Data de início: Data de conclusão:			
3. Carga horária			
4. Curso/área:			
4. Instituição de Ensino:			
4. Data de início:			

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Data do término:			
1. Natureza do vínculo			
2. Local/entidade:			
2. Data de início:			
Data do término:			
2. Natureza do vínculo			
3. Local/entidade:			
3. Data de início:			
Data do término:			
3. Natureza do vínculo			
4. Local/entidade:			
4. Data de início:			
Data do término:			
4. Natureza do vínculo			

2. PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

TÍTULOS			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCS	PONTUAÇÃO
Instituição de Ensino:	2,0 pontos		
Ano de Conclusão:			
Carga horária:			
GRADUAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS			
Curso/área:	5,0 pontos		
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
GRADUAÇÃO + ESPECIALIZAÇÃO			
Curso/área da Graduação:	5,0 pontos		

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituição de Ensino da Graduação:			
Ano de Conclusão da Graduação:			
Curso/área da Especialização:			
Instituição de Ensino da Especialização:			
Ano de Conclusão da Especialização:			
ESPECIALIZAÇÃO			
1. Curso/área:	5,0 pontos		
1. Instituição de Ensino:			
1. Data de início: Data de conclusão:			
1. Carga horária			
MESTRADO			
1. Curso/área:	6,0 pontos		
1. Instituição de Ensino:			
1. Ano de Conclusão:			
DOUTORADO			
1. Curso/área:	7,0 pontos		
1. Instituição de Ensino:			
1. Ano de Conclusão:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1. Local/entidade:	5,0 pontos		
1. Data de início: Data do término:			

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Natureza do vínculo			
2. Local/entidade:			
2. Data de início: Data do término:			
2. Natureza do vínculo			
3. Local/entidade:			
3. Data de início: Data do término:			
3. Natureza do vínculo			
4. Local/entidade:			
4. Data de início: Data do término:			
4. Natureza do vínculo			

3. PARA O CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR

TÍTULOS			
CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCS	PONTUAÇÃO
Instituição de Ensino:	1,0 ponto		
Ano de Conclusão:			
Carga horária: CURSO LIVRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Curso/área:	4,0 pontos		
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
Carga horária: GRADUAÇÃO			
Curso/área:	5,0 pontos		

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
ESPECIALIZAÇÃO			
1. Curso/área:	5,0 pontos		
1. Instituição de Ensino:			
1. Data de início: Data de conclusão:			
MESTRADO			
1. Curso/área:	5,0 pontos		
1. Instituição de Ensino:			
1. Ano de Conclusão:			
DOCTORADO			
1. Curso/área:	5,0 pontos		
1. Instituição de Ensino:			
1. Ano de Conclusão:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1. Local/entidade:	5,0 pontos		
1. Data de início: Data do término:			
1. Natureza do vínculo			
2. Local/entidade:			
2. Data de início: Data do término:			
2. Natureza do vínculo			
3. Local/entidade:			
3. Data de início: Data do término:			

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. Natureza do vínculo			
4. Local/entidade:			
4. Data de início: Data do término:			
4. Natureza do vínculo			

Assinado por 1 pessoa: MAXIMIANO LOPES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 906E6F28-30E4-0369





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: 05 DE FEVEREIRO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C6B-6F28-30E4-0369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAXIMIANO LOPES MACHADO (CPF 037.485.154-99) em 05/02/2021 19:01:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/9C6B-6F28-30E4-0369>